

LEI MUNICIPAL N.º 778/2005 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

“Altera o art. 16 da Lei Municipal n.º 104/90 e cria 03 cargos de Operador de Máquinas e 01 Cargo de Auxiliar de Biblioteca e suas atribuições em seu Anexo I”.

IDÍLIO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 16 da Lei Municipal n.º 104/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16. São criados no Quadro Permanente, os seguintes cargos”:

Nível	Total de Cargos	Denominação	Padrão
3	35	Operário I	1
3	10	Operário II	2
3	04	Telefonistas	2
3	01	Aux. de Pedreiro	2
3	01	Aux. de Eletricista	2
3	01	Aux. de Carpinteiro	2
3	01	Auxiliar de Biblioteca	3
2	10	Operário Especializado	1
2	05	Motorista	2
2	01	Recepcionista	1
2	01	Contra Mestre	6
2	02	Agente Administrativo	4
2	03	Aux. Agente Administrativo	2
2	02	Operador de Blaster	4
2	09	Operador de Máquinas	6
1	02	Fiscal	1
1	02	Almoxarife	1
1	01	Técnico em Expansão Rural	2
1	01	Técnico em Contabilidade	4
1	01	Tesoureiro	4
1	01	Engenheiro	4
1	01	Advogado	4

Art. 2º. Fica acrescido ao Anexo I, das Atribuições de Cargos, da Lei Municipal 104/90 de 27 de agosto de 1990, o Cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme descrito no Art.1.º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e promulgada em 10 de novembro de 2005.

**IDÍLIO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**